



CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS
Ata da 51^a reunião, realizada em 29 de abril de 2021

1 Em 29 de abril de 2021, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades
2 Agrossilvipastoris (CAP), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria
3 de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).
4 Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: a presidente
5 suplente Vanessa Coelho Naves, representante da SEMAD. Representantes do
6 poder público: Sérgio Melo Lobo de Faria, da Secretaria de Estado de Governo
7 (Segov); Wallace Peixoto Batista, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
8 Econômico (Sede); Lorena de Oliveira Moura, da Secretaria de Estado de
9 Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Márcio Stoduto de Mello, da
10 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
11 (Emater); Roberto Maychel Soares da Silveira, do Conselho Regional de Biologia
12 (CRBio - 4^a Região); Fernando Antônio de Souza Costa, da Superintendência
13 Federal de Agricultura em Minas Gerais (SFA-MG), do Ministério da Agricultura,
14 Pecuária e Abastecimento (Mapa). Representantes da sociedade civil: Carlos
15 Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de
16 Minas Gerais (Faemg); Adriana Maugeri, da Associação Mineira da Indústria
17 Florestal (Amif); Ivan Assunção Pimenta, da Associação para a Gestão
18 Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá); Ronaldo Moreira Marques, da
19 Fundação Relictos de Apoio ao Parque do Rio Doce (Relictos); Ronaldo Luiz
20 Rezende Malard, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME); Emmanuel
21 Duarte Almada, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg). **Assuntos**
22 **em pauta.** **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o
23 Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** A presidente suplente Vanessa Coelho
24 Naves declarou aberta a 51^a reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris.
25 **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Não houve
26 manifestações. **4) EXAME DA ATA DA 50^a REUNIÃO.** Aprovada por
27 unanimidade a ata da 50^a reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris,
28 realizada em 25 de março de 2021. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa,
29 Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Angá e SME. Abstenção: Uemg. Ausência:
30 Relictos. O conselheiro representante da Uemg justificou a abstenção de voto por
31 não ter participado da 50^a reunião. **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**
32 **EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA.** **5.1) Ricardo Nascimento.**
33 **Fazenda São Mateus. Matrícula 42.771. Criação de bovinos, bubalinos,**
34 **equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Brasilândia de**
35 **Minas/MG. PA/SLA 5316/2020. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo**
36 **14, inciso III, alínea b).** Apresentação: Supram Noroeste. Licença concedida
37 por unanimidade nos termos do Parecer Único, com nova redação e novo prazo

para a condicionante nº 8: "Realizar o cercamento das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e de Reserva Legal que margeiam as áreas de criação de gado, de modo a impedir o acesso dos mesmos nas referidas áreas. Prazo: 360 dias". Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Angá, Relictos, SME e Uemg.

5.2) Antério Mânicá e Outros. Fazenda Guaribas, Fazenda Palmeira, lugar denominado Mato Grande, Fazenda Guaribas - Quinhão nº 2 e Quinhão nº3, Fazenda Rocha ou Bonfim e Cedro e Cachoeira, Fazenda Guarirobas, Fazenda Palmeiras, lugar denominado Soberbo, Fazendas Guariba e Palmeiras, Fazenda Cedro e Cachoeira, lugar denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Palmeiras, lugares Retiro da Vargem Grande, Capão da Estrada e Soberbo, Fazenda Cedro e Cachoeira, lugar Lagoa Torta. Culturas anuais, excluindo a olericultura. Unaí e Paracatu/MG. PA 90182/2004/002/2016. Classe 5.

Apresentação: Supram Noroeste. Processo retirado de pauta com pedido de vista da Uemg e vista conjunta da Faemg.

Justificativa. Conselheiro Emmanuel Duarte Almada: "Eu gostaria de solicitar vista deste processo, para mais informações sobre as veredas e sobre o manejo e controle de agrotóxicos."

5.3) Murilo da Silveira Coelho e Outros. Fazenda Santa Vitória. Suinocultura. Santa Vitória/MG. PA 00334/1997/001/2013. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b).

Apresentação: Supram Triângulo Mineiro. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Angá, SME e Uemg.

Ausência: Relictos.

6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

6.1) ArcelorMittal Bioflorestas Ltda. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas).

Dionísio, Marliéria, São José do Goiabal e São Pedro dos Ferros/MG. PA 02927/2005/004/2018. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b).

Apresentação: Supram Leste Mineiro. Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com exclusão da condicionante nº 6.

Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Angá, SME e Uemg.

Ausência: Relictos.

Conselheira Adriana Maugeri: "Eu acho que é oportuno colocar, essa condicionante é muito recorrente, o próprio analista falou, e eu acredito que a própria explicação da Arcelor foi muito clara: temos que guardar os princípios de proporcionalidade, onerosidade, transporte de banheiros químicos, efluentes gerados, emissões de transporte. Eu gostaria de colocar isso, que fosse registrado em ata, que todas as Supramps revisassem esses seus conceitos, porque isso gera um problema desnecessário ao empreendedor neste caso. O setor entende que é devido, sim, e nós vamos fazer sempre, mas eu acredito que isso já está com uma análise em excesso em alguns casos. Então a solicitação como conselheira. Nós vemos isso recorrente na silvicultura. Então

que as Supramps revejam seus conceitos, por gentileza.” Presidente Vanessa Coelho Naves: “Obrigada pela manifestação, está registrada em ata. E eu gostaria que se registrasse que os empreendimentos podem solicitar alteração dessas condicionantes para a Supram a qualquer momento.” Conselheiro Emmanuel Duarte Almada: “A apresentação que o empreendedor fez trouxe algumas indicações de estudos, mas acho que, como a conselheira Adriana, inclusive, apontou, se há essa indicação, se há possibilidade de outros empreendimentos também pedirem essa revisão de condicionantes similares, talvez seja interessante uma sistematização de estudos científicos que tenham sido feitos. Reportagens são importantes, indicam, mas a própria Supram talvez poderia sistematizar, compilar estudos que embasem essas possíveis alterações de condicionantes de outros empreendimentos, para ficarmos resguardados e talvez, se for o caso, também ter algum monitoramento desse outro tipo de destinação desses resíduos. Quanto às condicionantes que forem alteradas no futuro, se possível, também termos elementos para poder comparar esses tipos de situações em termos de contaminação do solo, sustentado pelos estudos que já foram feitos no Brasil e em outros cenários, mas também nos próximos empreendimentos que vão adotar essas novas condicionantes.” Presidente Vanessa Coelho Naves: “Obrigada, conselheiro. As solicitações de alteração de condicionantes devem ser devidamente justificadas pelos interessados, mas eu levo a sua observação à Supram para que essa metodologia seja acompanhada nos processos.” **6.2) Arapé Agroindústria Ltda. Suinocultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Formiga/MG. PA/SLA 723/2020.**

Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b).

Apresentação: Supram Alto São Francisco. Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Angá, SME e Uemg. Ausência: Relictos.

7) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Vanessa Coelho Naves agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Vanessa Coelho Naves
Presidente suplente da Câmara de Atividades Agrossilvipastorais